

PAVARINI

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2008

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.

Rua dos Navegantes, nº 157, SL 2, sala 26
51021-010 - Recife - PE

FATOR IMÓVEIS LTDA.

Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte
20030-901 - Rio de Janeiro - RJ

VASCO RODRIGUES NETO

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503
22610-095 - Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 1, apto. 401
22610-095 - Rio de Janeiro - RJ

**Ref.: Notificação conforme Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A.**

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos da Cláusula 9ª, Parágrafo Quarto, do Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A. (o "TERMO"), do inadimplemento da parcela de Amortização no valor de **R\$ 2.003,31** (dois mil, três reais e trinta e um centavos) por título, cujo vencimento ocorreu em **28 de maio de 2008**, quantia esta que deverá ser paga pelos notificados acrescida dos encargos moratórios pertinentes, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula 9ª do TERMO.

Conforme Parágrafo Quarto da Cláusula 9ª do TERMO, "os COOBRIGADOS obrigam-se a atender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pela RIO BRAVO ou pelo AGENTE FIDUCIÁRIO aos COOBRIGADOS, toda e qualquer solicitação de pagamento com referência a qualquer obrigação decorrente deste Termo, sem prejuízo das obrigações previstas na Cessão de Créditos Imobiliários".

Ressaltamos que, nos termos da Cláusula 10ª, alínea "b", fica facultado o vencimento antecipado dos Certificados, na ocorrência do inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no TERMO, no Contrato de Locação, na Promessa de Venda e Compra, na Cessão de Créditos e no Contrato de Penhor, desde que o mesmo não seja sanado no prazo descrito no Parágrafo Quarto da Cláusula 9ª do TERMO.

Atenciosamente,


Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário
ROSILÉA MAYER FLORENTINO


CARLOS ALBERTO BACHA



RIO BRAVO
SECURITIZADORA S.A.

Rio Bravo Securitizadora SA
Rua Chedid Jafet, 222 Bloco B 3º andar
04551-065 São Paulo SP BR
Tel 55 11 2107-6655 Fax 55 11 2107-6659

São Paulo, 03 de agosto de 2006.

À
CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação
At.: Ilmo. Sr. Fábio Benites
Rua Líbero Badaró, 425/24º andar
São Paulo, SP - CEP 01009-000

Re.: Amortização CRI BFINP A017

Prezado Sr. Fábio,

Vimos por meio desta requerer que o CRI BFINP A017 seja transformado em VCE.

Isentamos a Cetip de qualquer responsabilidade perante os órgãos de fiscalização e de auditoria acerca da solicitação acima.

Atenciosamente,

RIO BRAVO SECURITIZADORA S.A.

Avelino Alves Palma Neto

João Paulo dos Santos Pacífico

De acordo:

Pavarini DTVM Ltda.

PAVARINI

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.

Av. Visconde de Jequitinhonha, 1.144

Boa Viagem

Recife - PE

FATOR IMÓVEIS LTDA.

Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte

Rio de Janeiro – RJ

VASCO RODRIGUES NETO

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503

São Conrado – 22610-095

Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 1, apto. 401

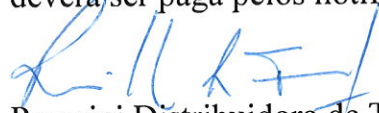
São Conrado – 22610-095

Rio de Janeiro – RJ

Ref.: Notificação conforme Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A.

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos da Cláusula 5ª, alínea “i” e da Cláusula 9ª, parágrafo quarto, do Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A., do inadimplemento da 23ª parcela de juros no valor de R\$ 3.218,90 (três mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos) por título, cujo vencimento ocorreu em 28 de junho de 2006, quantia esta que deverá ser paga pelos notificados acrescida dos encargos moratórios pertinentes.



Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário



PAVARINI

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2006

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.

Rua dos Navegantes, nº 157, sobreloja 2 - sala 26 parte
Recife - PE

FATOR IMÓVEIS LTDA.

Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte
Rio de Janeiro - RJ

VASCO RODRIGUES NETO

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503
São Conrado - 22610-095
Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 1, apto. 401
São Conrado - 22610-095
Rio de Janeiro - RJ

**Ref.: Notificação conforme Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A.**

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos da Cláusula 5ª, alínea "i" e da Cláusula 9ª, parágrafo quarto, do Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A., do inadimplemento da 18ª parcela de juros no valor de R\$ 3.160,02 (três mil cento e sessenta reais e dois centavos) por título, cujo vencimento ocorreu em 28 de janeiro de 2006, quantia esta que deverá ser paga pelos notificados acrescida dos encargos moratórios pertinentes.

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

CARLOS ALBERTO BACHA

MARCUS VENICIUS B. DA ROCHA

PAVARINI

Rio de Janeiro, 30 de março de 2006

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.

Av. Visconde de Jequitinhonha, 1.144

Boa Viagem

Recife - PE

FATOR IMÓVEIS LTDA.

Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte

Rio de Janeiro – RJ

VASCO RODRIGUES NETO

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503

São Conrado – 22610-095

Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 1, apto. 401

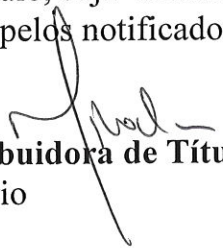
São Conrado – 22610-095

Rio de Janeiro – RJ

**Ref.: Notificação conforme Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A.**

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos da Cláusula 5ª, alínea “i” e da Cláusula 9ª, parágrafo quarto, do Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A., do inadimplemento da 20ª parcela de juros no valor de R\$ 3.191,70 (três mil cento e noventa e um reais e setenta centavos) por título, cujo vencimento ocorreu em 28 de março de 2006, quantia esta que deverá ser paga pelos notificados acrescida dos encargos moratórios pertinentes.


Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

PAVARINI

Rio de Janeiro, 2 de março de 2006

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.

Av. Visconde de Jequitinhonha, 1.144

Boa Viagem

Recife - PE

FATOR IMÓVEIS LTDA.

Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte

Rio de Janeiro – RJ

VASCO RODRIGUES NETO

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503

São Conrado – 22610-095

Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 1, apto. 401

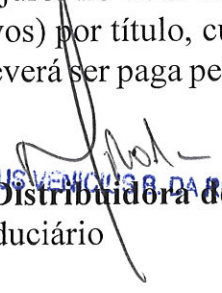
São Conrado – 22610-095

Rio de Janeiro – RJ

**Ref.: Notificação conforme Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A.**

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos da Cláusula 5ª, alínea “i” e da Cláusula 9ª, parágrafo quarto, do Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A., do inadimplemento da 19ª parcela de juros no valor de R\$ 3.178,66 (três mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) por título, cujo vencimento ocorreu em 28 de fevereiro de 2006, quantia esta que deverá ser paga pelos notificados acrescida dos encargos moratórios pertinentes.


MARCOS VENÍCIOS DA ROCHA
Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário


CARLOS ALBERTO BACHA

PAVARINI

Rio de Janeiro, 2 de março de 2006

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.

Av. Visconde de Jequitinhonha, 1.144

Boa Viagem

Recife - PE

FATOR IMÓVEIS LTDA.

Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte

Rio de Janeiro – RJ

VASCO RODRIGUES NETO

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503

São Conrado – 22610-095

Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 1, apto. 401

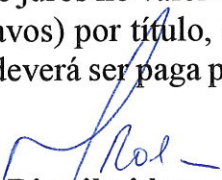
São Conrado – 22610-095

Rio de Janeiro – RJ

**Ref.: Notificação conforme Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A.**

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos da Cláusula 5ª, alínea “i” e da Cláusula 9ª, parágrafo quarto, do Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A., do inadimplemento da 19ª parcela de juros no valor de R\$ 3.178,66 (três mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) por título, cujo vencimento ocorreu em 28 de fevereiro de 2006, quantia esta que deverá ser paga pelos notificados acrescida dos encargos moratórios pertinentes.


Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agente Fiduciário

PAVARINI

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2006

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.

Av. Visconde de Jequitinhonha, 1.144
Boa Viagem
Recife - PE

FATOR IMÓVEIS LTDA.

Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte
Rio de Janeiro - RJ

VASCO RODRIGUES NETO

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503
São Conrado - 22610-095
Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco1, apto.401
São Conrado - 22610-095
Rio de Janeiro - RJ

**Ref.: Notificação conforme Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A.**

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos da Cláusula 5ª, alínea "i" e da Cláusula 9ª, parágrafo quarto, do Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A., do inadimplemento da 22ª parcela de juros no valor de R\$ 3.212,15 (três mil, duzentos e doze reais e quinze centavos) por título, cujo vencimento ocorreu em 28 de maio de 2006, quantia esta que deverá ser paga pelos notificados acrescida dos encargos moratórios pertinentes.



Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

PAVARINI

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2006

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.

Rua dos Navegantes, nº 157, sobreloja 2 - sala 26 parte
Recife - PE

FATOR IMÓVEIS LTDA.

Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte
Rio de Janeiro - RJ

VASCO RODRIGUES NETO

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503
São Conrado - 22610-095
Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco1, apto.401
São Conrado - 22610-095
Rio de Janeiro - RJ

**Ref.: Notificação conforme Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A.**

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos da **Cláusula 10ª, alíneas "b" e "b1"**, do Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A., do inadimplemento da **21ª parcela** de juros no valor de R\$ 3.205,42 (três mil, duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) por título, cujo vencimento ocorreu em **28 de abril de 2006**, quantia esta que deverá ser paga pelos notificados acrescida dos encargos moratórios pertinentes.



Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

PAVARINI

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2006

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.

Av. Visconde de Jequitinhonha, 1.144

Boa Viagem

Recife - PE

FATOR IMÓVEIS LTDA.

Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte

Rio de Janeiro – RJ

VASCO RODRIGUES NETO

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503

São Conrado – 22610-095

Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 1, apto. 401

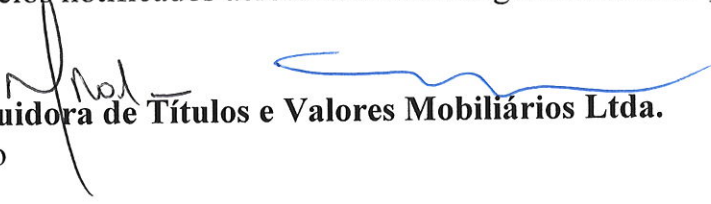
São Conrado – 22610-095

Rio de Janeiro – RJ

**Ref.: Notificação conforme Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A.**

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos da Cláusula 5ª, alínea “i” e da Cláusula 9ª, parágrafo quarto, do Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A., do inadimplemento da 21ª parcela de juros no valor de R\$ 3.205,42 (três mil duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) por título, cujo vencimento ocorreu em 28 de abril de 2006, quantia esta que deverá ser paga pelos notificados acrescida dos encargos moratórios pertinentes.


Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário



R I O B R A V O

Rio Bravo Securitizadora S. A.

Av. Chedid Jafet, 222 Bloco B 3º andar - 04551-065 São Paulo SP
Tel: 55 11 2107 6655 Fax: 55 11 2107 6659

São Paulo, 30 de agosto de 2006.

À

Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP

Rua Líbero Badaró, 425/24º andar

São Paulo, SP.

CEP 01009-000

At.: Sr. Fábio Benites

Ref: Nova Curva de Pagamentos *CRI BFINP A017*

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste comunicar à CETIP que os investidores do CRI BFINP A017 aprovaram um novo cronograma de pagamentos que prevê a suspensão do pagamento de juros até 28/06/2010 (inclusive) que constará no terceiro aditamento ao Termo de Securitização.

Isentamos a Cetip de qualquer responsabilidade perante os órgãos de fiscalização e de auditoria acerca da solicitação acima.

Atenciosamente,

RIO BRAVO SECURITIZADORA S.A

Avelino Alves Palma Neto

João Paulo dos Santos Pacifico

De acordo:

PAVARINI DTVM LTDA


Carlos Alberto Bacha


Marcus Venicius Bellinello da Rocha

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2007

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.
Av. Visconde de Jequitinhonha, 1.144
Boa Viagem
Recife - PE

FATOR IMÓVEIS LTDA.
Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte
Rio de Janeiro - RJ

VASCO RODRIGUES NETO
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503
São Conrado - 22610-095
Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco1, apto.401
São Conrado - 22610-095
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: Notificação conforme Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A.

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos da Cláusula 9ª, Parágrafo Quarto, do Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A. (o "TERMO"), do inadimplemento da parcela de Amortização no valor de R\$ 1.022,86 (um mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) por título, cujo vencimento ocorreu em 28 de maio de 2007, quantia esta que deverá ser paga pelos notificados acrescida dos encargos moratórios pertinentes, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula 9ª do TERMO.

Conforme Parágrafo Quarto da Cláusula 9ª do TERMO, "os COOBIGADOS obrigam-se a atender, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pela RIO BRAVO ou pelo AGENTE FIDUCIÁRIO aos COOBIGADOS, toda e qualquer solicitação de pagamento com referência a qualquer obrigação decorrente deste Termo, sem prejuízo das obrigações previstas na Cessão de Créditos Imobiliários".

Ressaltamos que, nos termos da Cláusula 10ª, alínea "b", fica facultado o vencimento antecipado dos Certificados, na ocorrência do inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no TERMO, no Contrato de Locação, na Promessa de Venda e Compra, na Cessão de Créditos e no Contrato de Penhor, desde que o mesmo perdure por mais de 5 (cinco) dias úteis contados do fim do prazo descrito no Parágrafo Quarto da Cláusula 9ª do TERMO.

Atenciosamente,


Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Agente Fiduciário



Rio Bravo Securitizadora S.A.
Rua Chedid Jofet, 222 Bloco B 3º andar
04551-065 São Paulo SP BR
Tel 5511 2107- 6655 Fax 55 11 2107- 6659

São Paulo, 30 de agosto de 2007

À
CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação
At.: Ilmo. Sr. Fábio Benites
Rua Líbero Badaró, 425/24º andar
São Paulo, SP - CEP 01009-000

Re.: Amortização CRI BFINP A017

Prezado Sr. Fábio,

Vimos por meio desta informar que todos os pagamentos não realizados pelo sistema CETIP, foram repactuados ou liquidados, estando o CRI BFINP A017 adimplente até a presente data.

Isentamos a Cetip de qualquer responsabilidade perante os órgãos de fiscalização e de auditoria acerca da solicitação acima.

Atenciosamente,

RIO BRAVO SECURITIZADORA S.A.

PAVARINI DTVM LTDA.



Rio Bravo Securitizadora SA
Rua Chedid Jafet 222 Bloco B 3º andar
04551-065 São Paulo SP BR
Tel 5511 2107- 6655 Fax 55 11 2107- 6659

São Paulo, 30 de agosto de 2007

À
CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação
At.: Ilmo. Sr. Fábio Benites
Rua Líbero Badaró, 425/24º andar
São Paulo, SP - CEP 01009-000

Re.: Amortização CRI BFINP A017

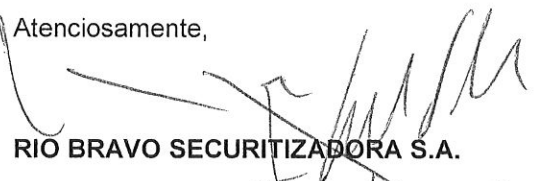


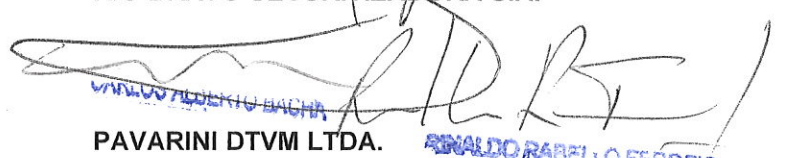
Prezado Sr. Fábio,

Vimos por meio desta informar que todos os pagamentos não realizados pelo sistema CETIP, foram repactuados ou liquidados, estando o CRI BFINP A017 adimplente até a presente data.

Isentamos a Cetip de qualquer responsabilidade perante os órgãos de fiscalização e de auditoria acerca da solicitação acima.

Atenciosamente,


RIO BRAVO SECURITIZADORA S.A.


PAVARINI DTVM LTDA.

RIVALDO RABELO FERREIRA

